



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0335 - Macaíba-RN, segunda-feira, 07 de outubro de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA SÃO LUIS – VILAR NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, II e VI, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 002/2018. Modalidade: Concorrência. Nilton Fontes Barreto Filho - P/Contratante. Astenio de Melo Tinoco Junior - P/Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: SOL BRAZEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Objeto: Correção do valor global da adequação feita no segundo termo aditivo ao contrato destinado a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Fundamentação Legal: Art. 65, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 007/2018. Modalidade: Concorrência. Nilton Fontes Barreto Filho - P/Contratante. Arthur Virgílio Julião da Silva - P/Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 003/2018. Modalidade: Concorrência do Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publicado no Diário Oficial do Município (ANO II Nº 0334, em 02 de Outubro de 2018, na página: 1, ONDE SE LÊ: Arthur Virgílio Julião da Silva - P/Contratado. LEIA-SE: Astenio de Melo Tinoco Junior - P/Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: LR TRANSPORTE LTDA ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – PREFEITO CONS-

TITUCIONAL P/ CONTRATANTE. RICARDO ALEXANDRE COSTA DA SILVA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DATACOM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CESSÃO DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADOS PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DE LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, HOSPEDAGEM EM AMBIENTE DE NUVEM PÚBLICA, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICOS AS UNIDADES OPERACIONAIS VINCULADAS ÀS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. CLAUDIA TEIXEIRA CADÓ MARTINS P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DATACOM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CESSÃO DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADOS PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DE LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, HOSPEDAGEM EM AMBIENTE DE NUVEM PÚBLICA, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICOS AS UNIDADES OPERACIONAIS VINCULADAS ÀS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 12 (DOZE)

MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ CONTRATANTE. CLAUDIA TEIXEIRA CADÓ MARTINS P/ CONTRATADO.

DECRETO

DECRETO Nº 1.903/2019.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO – TCRDL E DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS INSCRITOS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DESTA SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, 6º, 99, 100, 101, 209, 227 E 229 da Lei nº 1.080 de 30 de dezembro de 2002 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada monetariamente a Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2020, em três inteiros e vinte e dois centésimo por cento (3,22%), equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de setembro de 2018 a agosto de 2019.

Art. 2º Ficam atualizadas monetariamente para o exercício de 2020, todas as Tabelas constantes do anexo, da Lei nº 1080, de 30 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, em três inteiros e vinte e dois centésimo por cento (3,22%) equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de setembro de 2018 a agosto de 2019.

Art. 3º A Planta Genérica de Valores de Terrenos e as Tabelas de Preços de Construção e de Fatores de Correção, de que trata este Decreto, ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação, em local de livre acesso ao público.

Art. 4º Os recolhimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo – TCRDL e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP podem ser realizados em até 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 5º Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, TCRDL, COSIP e da TSD pela emissão do Documento de Arrecadação

Municipal – DAM é equivalente a quinze reais (R\$ 15,00).

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscritos no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 6º O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, TCRDL, COSIP e TSD, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a quinze reais (R\$ 15,00).

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscritos no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 7º Ficam concedidos descontos no IPTU, TCRDL e COSIP para liquidação total ou parcelada:

I – aos imóveis que, individualmente, não possuam créditos tributários vencidos ou parcelados da mesma natureza até 30 de setembro de 2019 em:

- a) Trinta por cento (30%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento;
- b) Quinze por cento (15%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente, até as datas de vencimento;

II – aos imóveis que, individualmente, possuam créditos tributários parcelados da mesma natureza e estejam adimplentes até 31 de dezembro de 2018 em:

- a) Vinte por cento (20%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento;
- b) Dez por cento (10%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente, até as datas dos vencimentos;

III – aos demais imóveis:

- a) Dez por cento (10%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados em parcela única até a data de vencimento;
- b) Cinco por cento (5%) do total dos tributos para os recolhimentos realizados parceladamente até as datas dos vencimentos.

Art. 8º Ficam os limites máximos das alíquotas progressivas do IPTU, para o exercício de 2019, fixados em:

I – seis décimos por cento (0,6%) para as unidades imobiliárias edificadas;
II – um por cento (1%) para as unidades imobiliárias não edificadas.

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste Decreto.

Art. 10. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 07 de outubro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

OUTROS

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE TRÊS VAGAS EM VACÂNCIA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA A GESTÃO 2019/2021.

LHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA A GESTÃO 2019/2021.

Macaíba – RN
2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI convoca as entidades da sociedade civil organizada, sem fins econômicos, que reconhecidamente, vem desenvolvendo atividades voltadas às pessoas idosas no âmbito da cidade de Macaíba, para o preenchimento de 03 (três) vagas em vacância de entidades da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, para a Gestão 2019 a 2021, na forma deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever as entidades da sociedade civil organizada, sem fins econômicos, que reconhecidamente, vem desenvolvendo atividades voltadas às pessoas idosas no âmbito da cidade de Macaíba, com atuação comprovada e que tenham existência legal de, no mínimo, um (01) (um) anos.

2. DA QUALIFICAÇÃO

2.1. Será considerada qualificada a participar da Assembleia de eleição a entidade que apresentar, do dia 08 de outubro a 08 de novembro de 2019, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 114, 1º Andar, Macaíba, no horário de 9h às 12h, a seguinte documentação:

3 - DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

3.1 Poderão participar do pleito eleitoral as entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que desempenhem atividades em âmbito municipal e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, que se enquadrem como representativas de um dos seguintes segmentos: a) 01 (um) Representante de Sindicatos e/ou Associação de Aposentados; b) 01 (um) Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e organizada; c) 01 (um) Representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

3.2 As entidades participarão do pleito eleitoral na qualidade de candidatas e de eleitoras.

4 - DA DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES

4.1 Serão escolhidas na Assembleia de Eleição 03 (três) entidades da sociedade civil organizada, distribuídas da seguinte forma: a) 01 (uma) Representante de Sindicatos e/ou Associação de Aposentados; b) 01 (uma) Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizado e em atividade; c) 01 (uma) Representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

5 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Casa dos Conselhos, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN, no horário das 08h às 12h, no período de 08 de outubro a 08 de novembro de 2019.

5.2 A entidade, no ato de inscrição, deverá indicar qual o segmento que irá concorrer, segundo aqueles descritos no item I deste Edital.

5.3 Para dirimir eventuais dúvidas sobre o Edital, a entidade poderá se dirigir diretamente a Casa dos Conselhos, situada na Rua da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN, no horário de 08h às 12h.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no item I e que desejem participar da eleição deverão inscrever-se mediante apresentação da

seguinte documentação:

- a) Ofício dirigido à Presidente do CMDI, solicitando a qualificação da entidade e indicando seu representante para participar do processo eleitoral;
- b) Requerimento de inscrição dirigido à Presidente do CMDI, correspondente a apenas um dos segmentos descritos no item I deste Edital preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, eletrônico, telefônico e para efeito de notificação das decisões da Presidente;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Estatuto Social registrado em Cartório (cópia e original);
- e) Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal (cópia e original);
- f) Comprovante de atuação em âmbito municipal;
- g) Relatório de atividades desenvolvidas com pessoas idosas no ano de 2018;
- h) Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de 02 (duas) pessoas, preferencialmente, com conhecimento e atuação na área do envelhecimento, promoção e defesa de direitos e Conselhos de Direitos, sendo uma proponente a Conselheira/o titular e outra proponente a Conselheira/o suplente para, caso venha ser escolhida na Assembleia de Eleição, comporem o CMDI;
- i) Currículos das pessoas indicadas a Conselheira/o titular e a Conselheira/o suplente, comprovando o perfil exigido e o vínculo institucional com a entidade; e
- j) Documentos de identificação pessoal dos indicados a titular e suplente.

6.2 Os documentos referentes às letras "a", "f" e "g" do item 4.1 deverão ser assinados na última página e rubricados nas demais pelo representante legal da entidade.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 A Presidente publicará até o dia 14 de novembro de 2019 no Diário Oficial do Município, a listagem das entidades inscritas, as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital.

7.2 A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste Edital, terá prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação da listagem acima mencionada para apresentar recurso encaminhado para a Casa dos Conselhos situada na Rua da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN, no horário de 08h às 12h, com o assunto "RECURSO INSCRIÇÃO", dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo.

7.3 A listagem final das entidades habilitadas será divulgada até o dia 22 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

7.4 Após a divulgação de listagem final de entidades candidatas, abre-se prazo até 26 de novembro de 2019 para que qualquer cidadão, com base nas regras estabelecidas no presente Edital, solicite a impugnação das entidades habilitadas a Comissão Organizadora.

7.5 Na eventual solicitação de impugnação, a Comissão Organizadora dará publicidade à solicitação mencionada no item 5.4, com manifestação conclusiva, no Diário Oficial do Município.

8 - DO PROCESSO ELEITORAL

8.1 As entidades habilitadas participarão da Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 29 de novembro de 2019, às 09 horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN.

8.2 As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleição por meio do seu representante legal ou de pessoa por ele expressamente designada.

8.3 As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a sua atuação, bem como, acerca de seu compromisso na área do envelhecimento, no tempo máximo de 3 minutos.

8.4 A referida apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento anteceder

dente a votação.

8.5 A entidade habilitada, por meio de seu representante legal ou pessoa por ele expressamente designada, deverá votar nas entidades candidatas de sua preferência em cada um dos segmentos, considerada o número de vagas previsto item II deste Edital.

8.6. Serão eleitas, no quantitativo disposto no item II deste Edital, as organizações que obtiverem o maior número de votos.

8.7 Em casos de empate, e mostrando-se infrutífera a realização do escrutínio, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento e, em caso de um novo empate, a com atuação em conselho de direitos da pessoa idosa.

8.8 No caso de desligamento da organização eleita assumirá a organização suplente do respectivo segmento, obedecida a ordem de classificação.

8.9 As entidades eleitas serão representadas no CMDI por uma/um Conselheira/o titular e uma/um Conselheira/o suplente, previamente indicadas/os, conforme disposto no Item IV, letra "G" deste Edital.

9 - DA NOMEAÇÃO

9.1 As (Os) Conselheiras (os) titulares e suplentes, indicadas (os) pelas entidades eleitas, serão nomeadas (os) pelo Prefeito Municipal, devendo ser empossadas (os) na Reunião ordinária do CMDI, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2019.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 O processo eleitoral será regido conforme cronograma que segue abaixo:

- Inscrições: 08/10 a 08/11/2019;
- Publicação da listagem das entidades inscritas, as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no Edital: 14/11/2019;
- Recurso Inscrição: 18 e 19/11/2019;
- Publicação da listagem final das entidades habilitadas: 22/11/2019;
- Prazo para solicitação de impugnação: até 26/11/2019;
- Assembleia de Eleição: 29/11/2019;
- Posse: 03/12/2019.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Ministério Público Estadual será comunicado da publicação do presente Edital e poderá acompanhar o processo de eleição das entidades da sociedade civil.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidente e Comissão Organizadora da Eleição, "ad referendum" do plenário do CMDI.

Macaíba/RN, 07 de outubro de 2019.

Erineide da Câmara
Presidente do CMDI

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Municipal Organizadora,

Pelo presente,

..... (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecido(a) na(endereço completo), Estado..... UF....., CEP....., Telefone....., Fax, E-mail....., requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) no biênio 2019/2021, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da entidade), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), biênio 2019/2021:

TITULAR:

CPF:

SUPLETE:

CPF:

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Declaro que (nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no biênio 2019/2021 na qualidade de:

() entidade candidata à compor o Conselho

() entidade eleitora

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Declaro que (nome da organização) está se habilitando no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no biênio 2019/2021, para o segmento:

Local, xx de xx de 2019.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 01/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 02/2019- CMDCA torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Macaíba, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Bruno Ferreira Soares	1000
2º	Ana Lídia Santos Bezerra	549
3º	Samara Verônica Batista Garcia	518
4º	Cleice Rosiany de Oliveira Moreira	433
5º	Stephanne Dayse Barbosa da Silva	360
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Ranier do Nascimento Silva	340
7º	Maria Aldenira Medeiros Rosemiro	329
8º	Luciana Carla Guedes da Costa	299
9º	Adriana Dantas da Silva	244
10º	Eric Anderson Meira Cavalcanti	241

Fica aberto o prazo de 07 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 04 da Resolução nº 002/2019-CMDCA.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Macaíba, 07 de Outubro de 2019.

Maria das Graças Bezerra dos Santos
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br